

LEI Nº 3.186, DE 06 DE JUNHO DE 2019

(Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal - Prefeito Gilberto César Barbeti)

“Dispõe sobre a alteração da referência base dos cargos que especifica.”

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Altera a referência base remuneratória dos cargos abaixo discriminados, integrantes do quadro de cargos regulamentado no Anexo I da Lei nº 1.638/92, conforme a seguir:

- I** - Almoxeiro: referência base atualizada 45
- II** - Auxiliar administrativo: referência base atualizada 75
- III** - Copeira: referência base atualizada 33.
- IV** - Eletricista de Autos: referência base atualizada 96
- V** - Eletricista: referência base atualizada 96
- VI** - Mecânico: referência base atualizada 96
- VII** - Pedreiro: referência base atualizada 50
- VIII** - Recepcionista: referência base atualizada 67
- IX** - Tratador de Água: referência base atualizada 50
- X** - Zelador de Sede: referência base atualizada 67
- XI** - Assistente Administrativo: da referência atualizada 105

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual em conformidade ao disposto no artigo 1º desta Lei.

ART. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, 06 DE JUNHO DE 2019.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM
- Diretor Administrativo -